



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALÁCIO 7 DE SETEMBRO

INDICAÇÃO Nº 05/2022

APROVADO
ENCAMINHE - SE A CONSIDERAÇÃO DO EXMO. SR
PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20/05/2022

José Vanderey Soárez Silva

PRESIDENTE

CPF: 191.113.614-68

Senhor Presidente,
José Edson Pereira de Medeiros (Edinho), Vereador, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Prefeito Municipal de São Bento do Trairi RN.

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo providencie a contratação de Psicólogos e Assistentes Sociais para atuarem nas Escolas Municipais de São Bento do Trairi, nos termos da Lei nº 13.935/2019.

JUSTIFICATIVA

O fator preponderante dessa indicação, se dá, pela demanda recorrente de alunos e familiares que procuram a rede municipal de saúde, bem como de minhas visitas e intervenções junto a rede pública de ensino.

Dessa maneira, entendendo que a Lei Federal n. 13.935/2019 estabelece em seu art. 1º que "As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais."

Considerando que o impacto do crescimento dos casos diagnosticados tais como ansiedade, ideação suicida, depressão, automutilação, em crianças e adolescentes. Esses transtornos afetam diretamente o processo de aprendizado, justificando a adoção de uma medida pública voltada essencialmente para os problemas específicos do ambiente educacional, visando garantir a efetiva inclusão.

Não obstante os professores, pedagogos, diretores e técnicos escolares serem fundamentais para identificação de transtornos enfrentados pelos alunos, o acompanhamento dos psicólogos e dos assistentes sociais garantirá uma atenção mais qualificada, possibilitando a consolidação de uma política pública de atenção à saúde mental e as condições sociais para o processo educacional mais eficiente e eficaz na garantia do direito à vida e ao bem-estar dos indivíduos.

Esperamos com veemência, que a gestão Municipal, imprima a devida atenção a esta indicação

São Bento do Trairi/RN, 19 de maio de 2022.

JOSÉ EDSON PEREIRA DE MEDEIROS
Vereador Autor